



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares
CEP: 70308-200 - Brasília/DF



Processo nº 23477.006988/2016-95

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08/2016, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TELEFONIA FIXA (SMP),
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EBSERH E A CLARO
S.A.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representado pelo seu Presidente, Kleber de Melo Moraes, brasileiro, portador do RG nº 158.769 – ITEP/RN e CPF nº 124.112.994-00, nomeado por Decreto Presidencial de 07 de julho de 2016, publicado no DOU nº 130, fl.1, de 08 de julho de 2016, e por seu Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação Substituto, Américo Fernandes de Souza Filho, brasileiro, portador do RG nº 433130 SSP DF e CPF nº 055.761.817-87, nomeado pela Portaria Ebserh nº 11, datado de 19 de janeiro de 2017, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011.

CONTRATADA: Claro S.A., com sede na Rua Florida, nº 1970, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04565-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, representada neste ato pelas Gerentes de Contas, Roberta Jeronimo Gonso, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.185.790/SSP-DF e inscrita no CPF nº 615.487.741-20, e Fernanda de Paula e Silva Arruda, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.161.268/SSP-DF e inscrita no CPF nº 985.029.641-00, da Diretoria de Vendas Corporativa da empresa, localizada Setor Comercial Sul, Quadra 05, Bloco D, Edifício Embratel, 3º andar, CEP: 70.328-900, telefone: (61) 2106-7367, Brasília/DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 08/2016 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 07/10/2017 a 06/10/2018, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93;
- Retificar a redação do título da Cláusula Décima Sétima para: “17 - Cláusula Décima Sétima – Das Glosas”;
- Retificar a numeração da Cláusula Vigésima Terceira para: “23 – Cláusula Vigésima Terceira”;
- Inserir no Contrato nº 08/2016, fazendo parte integrante desse, a cláusula vigésima quarta que trata sobre Anticorrupção na Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013, bem como suas alterações, conforme abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

“CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta prorrogação estão previstas no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
12.122.2109.2000.0001	0100	33.92.39.58	2017NE800069

As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2017.


KLEBER DE MELO MORAIS

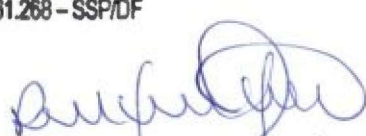
Presidente
Paulo Henrique Bezerra R. Costa
Presidente em Exercício
EBSERH/ MEC


Fernanda de Paula e Silva Almeida

Gerente Executiva de Contas
CPF: 985.029.641-00
RG: 3.161.268 – SSP/DF


AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da
Informação Substituto


Roberta Jerônimo Gonso
Gerente Executiva de Contas
CPF: 615.487.741-20
RG: 3.185.790 – SSP/DF

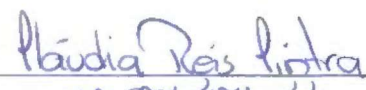
TESTEMUNHAS:

1º


CPF: 009.470.521-60

Carlos Vinicius de Souza Motta
Chefe de Serviço de Compras e Contratos
DAI/EBSERH
SIAPE - 1535537

2º


CPF: 012.975.493-44